



ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VII - Recife, quarta-feira, 23 de setembro de 2020 - Nº 178

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

SEGURANÇA ESTARÁ REFORÇADA PARA AS ELEIÇÕES 2020

A Secretaria de Defesa Social fará investimento em jornadas extras para o efetivo das Polícias Militar, Civil, Científica e Corpo de Bombeiros Militar, de modo a garantir a tranquilidade do 1º e 2º turnos. Órgãos envolvidos reuniram-se hoje, no Centro Integrado de Comando e Controle Regional



A Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS) deu início à Operação Eleições 2020 com reunião integrada entre todas as operativas da segurança pública do Estado, representantes do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-PE) e da Polícia Federal, na tarde desta terça-feira (22/09), no Centro Integrado de Comando e Controle Regional (CICCR), no Recife. Na ocasião, foi apresentado o Plano Estadual Integrado de Segurança Pública, que envolverá 38.950 postos de trabalho e demandará investimento de cerca de R\$ 9 milhões para assegurar a tranquilidade dos pernambucanos tanto no 1º como no 2º turno, marcados para os domingos 15 e 29 de novembro, respectivamente.

Pela Polícia Militar de Pernambuco (PMPE), estarão ativados 32.828 postos de trabalho desde as 7h da sexta-feira imediatamente anterior aos dias de votação até as 12h da segunda-feira após a data do 1º e 2º turnos. Já a Polícia Civil (PCPE) contará com 3.571 postos de trabalho para atuar nesse período, quando as delegacias estarão de prontidão. O Corpo de Bombeiros Militar (CBMPE) ativará 2.016 servidores, enquanto a Polícia Científica terá 140 lançamentos. Os demais postos serão da própria SDS, Corregedoria Geral da SDS e servidores da Operação Lei Seca.

O secretário executivo de Defesa Social, Humberto Freire, coordenou a reunião de apresentação do plano e destacou que o trabalho das forças de segurança será orientado por mapeamento de áreas com maior incidência de ocorrências. "Ativaremos o CICCR no Recife e os Centros de Comando e Controle de Caruaru e de Serra Talhada, que farão o monitoramento de todo o Estado, do Litoral ao Sertão. Os profissionais da segurança pública estarão atentos não só à prevenção e repressão de crimes eleitorais, mas de qualquer atividade delituosa, além de reforçar a fiscalização do cumprimento das medidas sanitárias de convivência com a Covid-19", frisou.

ORIENTAÇÕES AOS ELEITORES - Entre as condutas proibidas nos dias de votação e podem resultar em condução de infratores a delegacias, estão a realização de carreata, caminhada ou distribuição de material gráfico para divulgação de candidatos, bem como o uso de carro de som que transmita esse tipo de propaganda eleitoral. Além disso, quando estiver votando o eleitor não pode portar celular, máquina fotográfica ou qualquer outro instrumento que comprometa o sigilo do voto. Outra conduta proibida é a aglomeração de pessoas com roupas, bandeiras ou outros materiais que configurem manifestação coletiva por algum candidato, atitude que também fere as normas contra a transmissão do novo coronavírus. **Este ano, devido à prevenção contra a Covid-19, é obrigatório para o leitor estar de máscara e portar sua própria caneta no acesso à sua zona eleitoral.**

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 178 DE 23/09/2020

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 49.480, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, **DECRETA**:

Art. 1º O art. 18 do Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 18 . Fica mantida a suspensão das aulas presenciais nas escolas e demais instituições de educação básica, públicas ou privadas, em todo o Estado de Pernambuco, até 5 de outubro de 2020. (NR).”

.....
§ 11. A partir de 6 de outubro de 2020, fica permitida a retomada do Ensino Médio, de forma gradual e escalonada, pelas escolas e demais instituições de educação básica a que se refere o *caput*, observados os protocolos sanitários, os cronogramas de retorno às atividades, bem como as demais determinações contidas em Portaria da Secretaria de Educação e Esportes.” (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de setembro de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado
FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

1.2 - Secretaria de Administração:

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Nº 198-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5620775-5/2018 (Doc.8396819), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 166, de 04/09/2020 (Doc.8599057), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **Cleidson Francisco da Silva**, 2º Sgt. RRPM, matrícula nº 28396-7, ocorrida em 08 de fevereiro de 2018; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização, na fração de 1/4 (um quarto), aos dependentes habilitados do referido militar: **Alexssandra Simplício da Silva, Aléxia Luísa da Silva, Lucas Kauê Francisco da Silva e Cleidson Francisco da Silva Júnior**, viúva e filhos, respectivamente.

Nº 199-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.001479/2020-26 (Doc.8430985), devidamente publicada no BIS nº 34/2020, em 28/08/2020 (Doc.8738226), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-policia **Gauwestony da Silva Brasileiro Filho**, Delegado de Polícia, matrícula nº 041.624-0, ocorrida em 15/12/2019; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **Edja Lins Brasileiro**, viúva.

Nº 200-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000067.000372/2020-11 (Doc.8136632), devidamente publicada no BIS nº 34/2020, em 28/08/2020 (Doc.8738382), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-policia **Roberto Vaz de Azevedo**, Comissário de Polícia, matrícula nº 153.078-0, ocorrida em 21/12/2019; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **Maria Gorette Cavalcante Valença Silva Vaz de Azevedo**, viúva.

Nº 201-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.001631/2020-71 (Doc.8432973), devidamente publicada no BIS nº 34/2020, de 28/08/2020 (Doc.8737114), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do expolicial Luiz Barbosa da Silva Filho, Comissário de Polícia, matrícula nº 152.486-0, ocorrida em 23/06/2020; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: Heloíza Vitória Barbosa da Silva, filha.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2020.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 15 e o artigo 17 do Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, RESOLVE:

Nº 270 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM **FLÁVIO RIBEIRO FERRAZ GOMINHO**, do referido Órgão, para integrar a comitiva Oficial do Estado, na cidade de Brasília – DF, nos dias 17 e 18 de setembro de 2020.

ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Secretário Executivo de Coordenação Estratégica da Secretaria da Casa Civil

1.4 – Procuradoria Geral do Estado:

PORTARIA Nº 74, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 20 de agosto de 1990, CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Decreto nº 47.467, de 20 de maio de 2019, que institui o sistema de minutas padronizadas de instrumentos no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Estado de Pernambuco; CONSIDERANDO as conclusões dos Pareceres PGE 348/2020 e 349/2020, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as minutas padronizadas relativas aos seguintes instrumentos:

I - Edital de Pregão Eletrônico para fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva (serviço contínuo), acompanhado de minuta do contrato;

II - Edital de Pregão Eletrônico para registro de preços visando ao fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva (serviço contínuo), acompanhado de minuta do contrato e minuta da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Nos termos do art. 3º do Decreto 47.467/2019, as minutas ora aprovadas devem ser adotadas, obrigatoriamente, por todos os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Estado de Pernambuco, independentemente do valor de alçada previsto no art. 1º do Decreto 37.271/2011.

Art. 2º As minutas dos instrumentos padronizados ora aprovados serão publicadas no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos procedimentos licitatórios que se encontrem na fase interna e cujo termo de referência ainda não tenha sido aprovado pela autoridade competente.

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO
Procurador Geral do Estado

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIA DO COMANDO GERAL

Nº 455, de 21SET2020. EMENTA: ANULA PROMOÇÃO E PROMOVE PRAÇA. O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 101 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, aliado a Ação Judicial nº 0002313-56.2017.8.17.9000 e ao Ofício nº 1615/DEAJA (8723432). R E S O L V E: I – Anular a promoção à graduação de 2º Sargento PM, do Militar Estadual 980734-9 EMERSON RAMOS CORDEIRO PEDROSA, contida na Portaria do Comando Geral nº 365, de 19 AGO 2019, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 157, de 20 AGO 2019; II – Tornar sem efeito a Portaria do Comando Geral nº 251, de 20 ABR 2017, publicada no DOE nº 076, de 26 ABR 2017, que trata da promoção à graduação o de 3º Sargento PM, do Militar Estadual 980734-9 EMERSON RAMOS CORDEIRO PEDROSA; III – Promover à graduação de Terceiro Sargento PM, pelo critério de Antiquidade Decenal, o Militar Estadual 980734-9 EMERSON RAMOS CORDEIRO PEDROSA, a contar de 20 de julho de 2018, devendo ser classificado entre o 3º Sgt QPMG 980733-0 CLEYDSON LOURENCO DE ARAUJO e o 3º Sgt QPMG 980739-0 IRANBATISTA DA SILVA. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. VANILDO Neves de Albuquerque Maranhão Neto – CEL PM Comandante Geral. (3700000979.001336/2020-40).

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 178, de 23/09/2020)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO ADJUDICAÇÃO DE OBJETO LICITATÓRIO

Torno público, nos termos do Decreto Estadual nº 34.198/09, a **adjudicação do objeto:** Registro de Preços para a Aquisição de Medalha Pernambucana do Mérito Bombeiro Militar (MPMBM), e Medalha de Tempo de Serviço (MTS - 10 anos), referente ao Processo Licitatório nº 0022/2020-CPL II, PE SRP Nº 0012/2020- CPL II, em favor da empresa: **(EMPRESA, CNPJ, ITEM, VALOR TOTAL), JR MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME**, CNPJ: 01.756.582/0001-01, ITEM 1,2, VALOR TOTAL: R\$ 46.875,00. LINDOMAR CONSTANTINO FERREIRA – MAJ QOC/BM – Pregoeiro.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Acordo de Cooperação Técnica. Objeto: Instituição do Núcleo de Atuação e Mediação Tributária - NAMT. **Participes:** SEFAZ, CNPJ: 10.572.014/0001-33; PGE, CNPJ: 35.329.242/0001- 08; SDS, CNPJ: 02.960.040/0001-00 e MPPE, CNPJ: 24.417.065/0001-03. Recife, 02/09/2020. NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO. Chefe da Polícia Civil.(*)(**).

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Acordo de Cooperação Técnica e Administrativa. Objeto: instalação e funcionamento de um Posto de Identificação na Secretaria de Segurança Urbana do Município de Olinda-PE. **Cedente: Prefeitura Municipal do Município de Olinda – PE,** CNPJ: 10.404.184/0001-09. Recife, 11/09/2020. SALUSTIANO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO. Subchefe da Polícia Civil.(*)(**).

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Ext. 1ª publ. o ARP Nº 016/2020 celebrado com a empresa COMERCIAL LB COMÉRCIO DE FERRAMENTAS EIRELLI, CNPJ:20.470.692/0001-49, referente ao Proc. 0289.2019.CPLI.PE.0041.DASIS. Objeto: Registro de Preços, para FORNECIMENTO UTENSÍLIOS PARA A COZINHA E REFEITÓRIO do centro médico hospitalar da PMPE/CBMPE. Por um período de 12 (doze) meses, com vigência de 18/09/2020 à 17/09/2021. Ext. 1ª publ. o ARP Nº 022/2020 celebrado com a empresa COMERCIAL MOSTAERT LTDA, CNPJ:11.563.145/0001-17, referente ao Proc. 0257.2019.CPLII.PE.0032.DASIS. Objeto: Registro de Preços, tem como objetivo a aquisição eventual DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS ALTO CUSTO do centro médico hospitalar da PMPE/CBMPE. Por um período de 12 (doze) meses, com vigência de 18/09/2020 à 17/09/2021. Ext. publ. o CT Nº 0104/2020 celebrado com a empresa BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, CNPJ:46.395.687/0035-51, referente ao Proc. 0151.2020.CPLI.PE.0043.DASIS. Objeto: Registro de Preços, para FORNECIMENTO EVENTUAL DE GÁS DE COZINHA 190 KG COM CESSÃO E INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) TANQUES DO TIPO P-190 EM REGIME DE COMODATO VISANDO ATENDER A DEMANDA DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE. Por um período de 12 (doze) meses, com vigência de 21/09/2020 à 20/09/2021. Recife 23/09/2020, Marinez Ferreira Lins da Silva – CEL PM – Diretora da DASIS.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO DCC/DEAJA – Ata de Registro de Preço

ARP nº 009/2020. Proc.020.2020.CPL.PE. 010.PMPE. Objeto: Ração para semoventes da PMPE. Empresa: Casa do Boi 11.433.1909/0001-57. Vigência: 08/09/2020 a 07/09/2021. **Valor Global: R\$ 8.344,80. ARP nº 010/2020. Proc.020.2020.CPL. PE.010.PMPE. Objeto: Ração para semoventes da PMPE.** Empresa: Nutrane Nutrição 04.591.114/0004-57. Vigência: 08/09/2020 a 07/09/2021. **Valor Global: R\$ 250.344,00**

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

(*)GERÊNCIA GERAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS. Extrato de Primeiro Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região e o Governo do Estado de Pernambuco, com intermédio da Secretaria de Defesa Social, através da Polícia Civil. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Convênio *Mater* por 12 (doze) meses, pelo período de **17 de setembro de 2020 a 16 de setembro de 2021.** VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados da assinatura do presente Acordo. Recife/PE, 17/09/2021. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec.Executivo de Gestão Integrada. (*).

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Contrato Nº 052/2020-GAB/SDS, OBJETO: Prestação de serviços de apoio administrativo, visando à realização de atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal da Secretaria de Defesa Social. **CONTRATADA:GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DEOBRA EIRELLI-EPP ;** Valor total R\$ **546.579,30;VIGÊNCIA:**12 meses; **EMPENHO:2020NE000740,** de 03/09/2020, valor R\$ 136.644,48; **ORIGEM:** Utilização da ARPC nº **002.2020.SAD, PL nº 0089.2019.CCPL-IV.PE.0058.SAD,** PE nº 0058/2019. Recife-PE, 22SET2020. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**-Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*).

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração